

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1489, de 30 de abril de 2020.

Abre crédito suplementar no valor total de  
**R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e  
Quinhentos milhões)**, para fins que se  
especifica e das outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 669/20 de 23 de março de 2020 (Lei que instituiu o orçamento de 2020):

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10302023.2837

3390.30.03 (21).....	R\$	10.000.000,00
3390.39.05 (21).....	R\$	6.500.000,00
Total.....	R\$	16.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no balanço Patrimonial do exercício anterior de arrecadação fundamentado no artigo 43 , parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D.D.O	0,00
Saldo em 31/12/2019	17.247.416,43	Restos a Pagar Processados do Exercício.	0,00
		Restos a Pagar não processados do Exercício.	0,00
		Restos a Pagar processados de Exercícios Anteriores.	30.279,10
		Restos a Pagar não processados de Exercícios Anteriores.	116.494,57
		Superávit apurado	17.100.642,76
<b>Total</b>	<b>17.247.416,43</b>	<b>Total</b>	<b>17.247.416,43</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ **17.100.642,76 (Dezessete milhões, cem mil, seiscientos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, na fonte de recursos **21 (Transferências Estaduais para Saúde)**.

Conta	Saldo em 31/12/2019
c/c 480-4 - Gestão SUS	117.377,67
c/c 481-2 - Ass. Farmaceutica	17.001.287,21
c/c 482-0 - Coofinanciamento	128.751,55
Total	17.247.416,43

Artigo 3º - Publique, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal